



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRISTAL

RUA SETE DE SETEMBRO, 189
CNPJ: 90.152.240/0001-02
CEP: 96.195-000
www.cristal.rs.gov.br
E-mail: prefeitura@cristal.rs.gov.br

NOTA DE EMPENHO E
GUIA DE PAGAMENTO

NÚMERO DE EMPENHO: 001797/2024
NÚMERO SUBEMPENHO: 0000
TIPO DE LICITAÇÃO: Não se Aplica
Nº DO PROCESSO:
TIPO EMPENHO: Ordinário

CREDOR 03692 IMPRENSA NACIONAL CNPJ/CPF 04.196.645/0001-00

ENDEREÇO SIG QUADRA 06 LOTE 800 S/N SETOR GR CIDADE BRASÍLIA ESTADO DF
BANCO 0000 AGÊNCIA CONTA TELEFONE

ORGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE 01 ADM - GABINETE DO PREFEITO

PROJETO / ATIVIDADE
02.01.0412200012.004 Manutenção da divulgação Oficial do Poder Executi
ELEMENTO DESDOBRAMENTO
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 3390399000 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1,0	EMPENHO RELATIVO A PRESTACAO DE SERVICOS DE PUBLICACAO NO CONCORRENCIA ELETRONICA No 01/24 PAVIMENTACAO RUA JOSE APARECIDO V DE ALMEIDA.	194,60	194,60

VALOR POR EXTENSO cento e noventa e quatro reais e sessenta *** centavos ***** TOTAL GERAL R\$ 194,60

RECURSO 1500 Recursos não Vinculad CONTRAPARTIDA 0000 CAR. PECULIAR
DETALHAMENTO

DESCONTOS
AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO
ORDENADOR DE DESPESA

José Amarildo V. da Silva
Matr. C-1008
Secretário da Fazenda
Prefeitura Municipal de Cristal

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO DA VERBA EMPENHADA

DATA	Nº DO EMPENHO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO RESTANTE
04.03.24	001797	6.601,16	194,60	6.406,56

A DESPESA CORRESPONDENTE A PRESENTE "NOTA DE EMPENHO" ESTÁ DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS E CONFORME PARA A "LIQUIDAÇÃO".
____/____/____
DIA MES ANO CONTADORIA

LIQUIDAÇÃO
ATESTO QUE CONFERI E RECEBI OS "MATERIAIS / SERVIÇOS"
EM ____/____/____
DIA MES ANO RESPONSÁVEL

RECEBEMOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL O VALOR TOTAL DA PRESENTE NOTA DE EMPENHO, PELO QUE, DAMOS PLENA, GERAL E IRREVOGÁVEL "QUITAÇÃO".
CRISTAL, DE DE
05 MAR. 2024
ASSINATURA Nº DOCUMENTO

PAGUE-SE
ATESTO QUE CONFERI E RECEBI OS "MATERIAIS / SERVIÇOS"
(CREDOR / PRESTADOR) IDENTIFICOU-SE
SECRETÁRIO DE FAZENDA
TESOUREIRO

José Amarildo V. da Silva
Matr. C-1008
Secretário da Fazenda
Prefeitura Municipal de Cristal

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL – RS
Rua Sete de Setembro, 189 – Centro – Fone/fax: (51) 36781100 – CEP: 96.195-000
Cristal/RS.

JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS –

ART. 141, §1º, II da Lei 14.133/2021

A presente justificativa se faz necessária de forma a atender a excepcionalidade da alteração da ordem cronológica de pagamentos, prevista no art. 141, §1º, II da Lei 14.133/2021, onde consta:

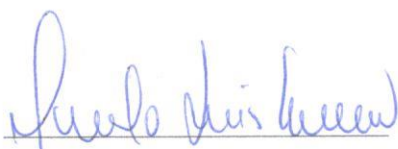
§1º A ordem cronológica referida no caput deste artigo poderá ser alterada, mediante **prévia justificativa da autoridade competente** e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

Em virtude da ocorrência do fato previsto no referido inciso, cientes das implicações legais da alteração da ordem cronológica, ordenamos o pagamento da(s) Notas de Empenhos referentes às despesas abaixo elencadas, por considerarmos essenciais ao bom funcionamento da máquina administrativa e atendimento à população.

- **Relativo à Despesa:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/24 PAIMENTAÇÃO DA RUA JOSÉ APARECIDO VIEIRA DE ALMEIDA.
- **Secretaria:** GABINETE SO PREFEITO
- **Credor:** 3692 – IMPRENSA NACIONAL
- **Valor Total do Pagamento :** 194,60

Cristal/RS 05/03/2024



Prefeito Municipal

Marcelo Luis Krolow
Prefeito Municipal
Cristal - RS



Secretário Municipal da Fazenda

José Amarildo V. da Silva
Matr. C-1006
Secretário da Fazenda
Prefeitura Municipal de Cristal